LEI Nº 1.085/2000

SÚMULA:- Denomina o acesso secundário da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Rodovia "Celso Fumio Makita", e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia **"Celso Fumio Makita"**, o acesso secundário que liga a cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, até o trevo da BR-466.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil (12-4-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal